

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/913
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER**, para repasse de emenda impositiva aprovado na LOA e Lei Municipal nº 4.827/2024, para a aquisição de equipamentos discriminados no plano de trabalho (anexo), para atendimento aos usuários do sistema únicos de saúde – SUS, nas dependências da UOPECCAN, com fulcro no art. 74, caput, da lei federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/11/913 de 06 de novembro de 2025, anexo.

Umuarama, 17 de novembro de 2025.

Lisbeth Pititto Scनावका
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18/11/2025 DE Nº 13468
UMUARAMA, 18/11/2025
Pedro S. Tavares
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SAÚDE

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/10/913

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER, PARA REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA APROVADO NA LOA E LEI MUNICIPAL Nº 4.827/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISCRIMINADOS NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICOS DE SAÚDE – SUS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UOPECCAN, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vertices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 17 de novembro de 2025.


Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

há vazios urbanos possíveis de receber as pessoas que farão a desocupação das áreas de risco, o desenvolvimento projeto de habitação, na maioria das vezes vertical para a otimização do espaço, bem como desenvolvem um parque ou outro uso para as áreas antes ocupadas, sendo este um exemplo de desocupação sustentável, que mesmo em se tratando de trabalho a nível acadêmico, poderia vir a ser uma solução; e que também em outra disciplina, os alunos desenvolvem um

condomínio de interesse social, porque se desocupar as áreas e não fizer nada no lugar, o local será novamente ocupado. Sobre o assunto, a engenheira Terezinha Luiza Rodacki, esclareceu que já há projeto neste sentido para algumas áreas de risco em Umuarama e que as áreas serão desocupadas e quem vai definir o que será feito com a área desocupada, serão os proprietários lineares regulares juntamente com o município, por meio de audiência pública, assim é a comunidade que escolhe, já deixando o convite para que todos participem também dessas audiências, que ainda não estão definidas, mas que serão amplamente divulgadas. O secretário municipal de habitação Nelson Bigeschi Júnior, complementou o assunto e esclareceu que existe o programa em parceria com a COHAPAR, que se chama "Vida Nova", que no ano de 2023, foram selecionadas e cadastradas cento e setenta e quatro famílias pertencentes a vários bairros, como por exemplo, Laranjeiras, Aliança entre outros, representando onze áreas; foi mostrado pela professora Jaqueline Moritz para os presentes um mapa dessas áreas, o secretário de habitação relatou que a Prefeitura vem fazendo monitoramento das áreas para não aumentar o número de pessoas ocupando áreas de risco. Um dos participantes levantou a hipótese da delimitação e ampliação do monitoramento para a área vegetal também, para contemplar o meio ambiente natural, nas áreas que ainda possuem vegetação mesmo que pequena, desenvolvendo um trabalho de recuperação para aumentar e evitar novas ocupações, pois as pessoas vão procurar áreas que estão fáceis de ocupar. Em continuidade, o secretário de habitação explicou que o programa é completo e abrange todos os aspectos, mas que a grande questão é: será que as pessoas vão querer sair? Relatando que visitou no dia de hoje o bairro Laranjeiras e verificou que há sessenta e nove famílias cadastradas, em torno de duzentas pessoas, mas que sessenta por cento está há anos nesta situação; que as casas não estão na beira do córrego, mas que o fundo dos seus quintais sim. Os participantes da audiência se manifestaram que será essencial o diálogo e a sensibilização e que o problema visto pelas pessoas que estão nas áreas de risco e precisam desocupar, é a distância, pois na maioria das vezes são direcionadas para locais muito distantes de onde residem e mantêm suas atividades rotineiras de trabalho, escolas e vizinhança, assim deveria ser estudado se haveria uma área próxima, que estivesse apta a atender essa

área de risco, porém as colocou numa área que hoje representa um dos maiores problemas de desigualdade social para o município. É que a recuperação das áreas desocupadas precisa ser simultânea a desocupação, senão as áreas voltam a serem ocupadas, e propôs a criação de um parque ou fechamento desses fundos de vale para dificultar o acesso e nova ocupação, falando do projeto da criação do parque do chuveiro, e que essas áreas dentro da cidade podem fazer um outro parque visando preservar essas áreas. Colaborando com o assunto, o professor José Carlos, mencionou que o IFPR vai colaborar nos estudos em relação a criação do parque do chuveiro. Aberta a palavra livre para quem quiser manifestar sobre o tema ou fazer qualquer apontamento, não houve manifestação. Encerradas as discussões e considerações, a presidente da audiência, professora Jaqueline Moritz agradeceu a presença e valiosa contribuição dos participantes e informou que todos os conteúdos discutidos serão consolidados e incorporados ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, reforçando o convite para as próximas audiências, destacando a importância da participação da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos. As listas de presença anexas integram a presente ata. E para constar, foi lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e publicada nos meios oficiais.

Umuarama, 09 de outubro de 2025.

ICP
Instituto Cidadania e Participação
Instituto Federal do Paraná
Campus Umuarama

Professor Carlos José Dália Nora
Diretor Geral
Instituto Federal do Paraná
Campus Umuarama

gub

Jaqueline Moritz
Instituto Federal do Paraná
Campus Umuarama

gub

Joyce Ronquim Wedekind
Instituto Federal do Paraná
Campus Umuarama

gub

Sergio Vercelzi Filho
Secretário Mun. de Aceleração Econômica
Prefeitura Municipal de Umuarama

gub

Nelson Bigeschi Júnior
Secretário Mun. de Habitação
Prefeitura Municipal de Umuarama

gub

Claudio Marcovici
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal
Prefeitura Municipal de Umuarama

gub

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 397, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal - bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder à atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e do Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de **Novembro de 2024 a Outubro de 2025**;

Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos;

DECRETA

Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e do Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2026, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendida entre o período **16 de novembro de 2024 e 15 de Outubro de 2025**, o percentual é de **4,95% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento)**, a ser aplicado sobre os valores praticados no exercício de 2026, (calculado através da calculadora Cálculo Exato).

Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 17 de Novembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11913
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER, para repasse de emenda impositiva aprovado na LOA e Lei Municipal nº 4.827/2024, para aquisição de equipamentos discriminados no plano de trabalho (anexo), para atendimento aos usuários do sistema únicos de saúde - SUS, nas dependências da UOPECCAN, com fulcro no art. 74, caput, da lei federal nº 14.132/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), novembro de 2025, anexo.

Umuarama, 17 de novembro de 2025.
LISBETH PRITTO SCANAVACA
Secretaria Municipal de Saúde